



TERMO ADITIVO Nº 07/2022 AO CONVÊNIO Nº 012/SMS. G/2018

- PROCESSO Nº:** 6018.2018/0007315-6
- PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO - APAE/ INSTITUTO JÔ CLEMENTE
- OBJETO DO CONVÊNIO:** Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.
- OBJETO DO ADITAMENTO:**
- a) Manutenção e ampliação de recursos do Tesouro Municipal para contemplar exames de Triagem Neonatal Ampliada e exames de diagnóstico de deficiência intelectual
 - b) Manutenção da Programação Físico-financeira - FPO referente aos procedimentos de Triagem Neonatal Fase IV com inclusão de exames confirmatórios para mais 44 Doenças Raras e as devidas ampliações propostas pela APAE
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.4113 3.3.50.39.00. Fonte 00
84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00. Fonte 02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENIENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO / INSTITUTO JÔ CLEMENTE** com sede em São Paulo, na Rua Loefgreen nº 2109, inscrita no CNPJ sob o nº 60.502.242/0001-05, CNES nº 2091593 com seu Estatuto Social arquivado no 4º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 903747, neste ato representado por seu bastante procurador **HAILTON OLIVEIRA MENDES JUNIOR** portador da cédula de identidade RG 23.131.820-0 inscrito no CPF/MF sob o nº 143.499.568-24, adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 07/2022 ao Convênio nº 012/SMS. G/2018 com Despacho Autorizatório em SEI (...) mediante as cláusulas e condições seguintes:


1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade alterar o Parágrafo primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO do convênio inicial e suas alterações posteriores adequando o financiamento estabelecido no Termo Aditivo nº 05/2020 e contemplando as ampliações propostas nos Planos de Trabalho apresentados pela APAE no processo SEI (6018.2021/0076604-1) sendo, portanto:

- a) Manutenção e adequação de recursos do Tesouro Municipal para contemplar exames de Triagem Neonatal Ampliada para mais 44 (quarenta e quatro) doenças raras com a ampliação do que se encontra estabelecido no Termo Aditivo nº 05/2020 celebrado em 06/10/2020 para atender ao Plano de Trabalho em SEI (058638832) e (059597170)
- b) Inclusão de recursos do Tesouro Municipal pra atender ao Plano de Trabalho em SEI (058639368) para diagnóstico de deficiência intelectual
- c) Manutenção da Programação Físico-financeira - FPO referente aos procedimentos de Triagem Neonatal Fase IV com inclusão e ampliação de exames confirmatórios para diagnóstico de Doenças Raras.

O presente Termo tem por finalidade adequar o financiamento proposto no Termo Aditivo nº 05/2020 e incluir os recursos necessários para atender ao Termo Aditivo nº 07/2022 ora proposto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

O Parágrafo primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO do convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENENTE a importância referente aos serviços conveniados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME AMBULATORIAL e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado valor anual estimado em **R\$ 24.957.423,96** (vinte e quatro milhões novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) correspondentes a **R\$ 2.079.785,33** (dois milhões setenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) mensais, até o limite constante na Programação Físico-Orçamentária – FPO, sendo o valor de **R\$ 27.692,50** (vinte e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para os procedimentos identificados como de “Alta Complexidade” e o de **R\$ 2.052.092,83** (dois milhões cinquenta e dois mil noventa e dois reais e oitenta e três centavos) para os identificados como de “Média Complexidade” com recursos repassados, mensalmente, ao Fundo Municipal de Saúde- FUMDES pelo





Fundo Nacional de Saúde-FNS conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO parte integrante deste Termo.

Parágrafo segundo. Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo terceiro. As despesas decorrentes das ações relativas à realização do Teste do Pezinho Ampliado (TNA) do Termo Aditivo nº 05/2020 que detecta, em recém-nascidos, mais 44 (quarenta e quatro) doenças raras além das ampliações apontadas no Plano de Trabalho em SEI (058638832) e (059597170) referentes aos Exames Confirmatórios que não constam na Tabela do SUS, serão financiadas com recursos do **Tesouro Municipal – Fonte 00** no valor anual de **R\$ 21.591.614,76** (vinte e um milhões quinhentos e noventa e um mil seiscientos e quatorze reais e setenta e seis centavos) correspondentes ao valor mensal de **R\$ 1.799.301,23** (um milhão setecentos e noventa e nove mil trezentos e um reais e vinte e três centavos), acrescidos do Aconselhamento Genético que o prestador ainda não tem habilitação do Ministério da Saúde para realizar o procedimento 03.01.010.022-6 e que vai ser remunerado com recursos do Tesouro no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) que consta na Tabela do SUS para os já habilitados, com custo anual previsto em **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscientos reais) correspondentes a **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) mensais.

As despesas decorrentes das ações relativas à realização de exames moleculares para diagnóstico de deficiência intelectual apontadas no Plano de Trabalho em SEI (058639368) serão financiadas com recursos do Tesouro Municipal – Fonte 00 no valor anual de **R\$ 1.540.260,00** (um milhão quinhentos e quarenta mil duzentos e sessenta reais) correspondentes ao valor mensal de **R\$ 128.355,00** (cento e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

RESUMO FINANCEIRO FONTE 02 + FONTE 00	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MÉDIA SIA	2.052.092,83	24.625.113,96
ALTA SIA	27.692,50	332.310,00
TOTAL MAC - FONTE 02	2.079.785,33	24.957.423,96
TESTE DO PEZINHO 44 DOENÇAS RARAS (TNA) - FONTE 00	1.604.367,00	19.252.404,00
EXAMES CONFIRMATÓRIOS - DOENÇAS RARAS - FONTE 00	194.934,23	2.339.210,76
TOTAL (TNA + EXAMES CONFIRMATÓRIOS) FONTE 00	1.799.301,23	21.591.614,76
ACONSELHAMENTO GENÉTICO - DOENÇAS RARAS - FONTE 00	1.800,00	21.600,00
EXAMES MOLECULARES - FONTE 00	128.355,00	1.540.260,00
TOTAL FONTE 00	1.929.456,23	23.153.474,76
TOTAL GERAL	4.009.241,56	48.110.898,72



Parágrafo quarto. O valor mensal constante no Parágrafo quarto será repassado após a CONVENIADA apresentar a realização dos exames mensais contemplando os dados propostos no ANEXO I e ANEXO II que será analisado e manifestado o "a contento" pela Área Técnica da Saúde da Criança e pela Área Técnica de Atenção às Doenças Raras.

Parágrafo quinto. As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4113 3.3.50.39.00. Fonte 00 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00. Fonte 02

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e, suas alterações posteriores, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

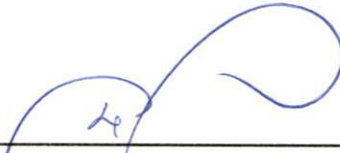
O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo,⁰⁴..... de ^{abril}..... de 2.022.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



HAILTON OLIVEIRA MENDES JUNIOR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS /
INSTITUTO JÔ CLEMENTE



TESTEMUNHAS:

*Confirme Despacho Ratificação -
SEI 060821985*

*Gláucia Cristina P. Ulhada
RF 83124111
SMS*



ANEXO I TRIAGEM NEONATAL

TRIAGEM NEONATAL AMPLIADA (TNA)	Nº Total Exames no mês	Valor do Pacote	Valor Total mês
AAAC Tandem		184,41	
GAOS,			
GALT			
TOXOM			
SCID/Agama			
G6PD			
Aconselhamento Genético		100,00	

EXAMES CONFIRMATÓRIOS	Quantidade de Exames Confirmatórios por Recém Nascido /mês	Valor Unitário do Exame	Valor Total Mês
Dosagem plasmática de homocisteína total		21,85	
Análise quantitativa de aminoácidos		506,26	
Perfil de acilcarnitinas no plasma		431,41	
Dosagem de ácidos orgânicos na urina		407,93	
Dosagem de acilglicina na urina		4.066,46	
Dosagem de TOXO para Aidez de IgG materna		55,59	
Dosagem para Imunofenotipagem com células de memória		1.138,50	
Dosagem de molecular por PCR TOXO		331,65	
Painel de genes para EIM (molecular)		954,00	
Dosagem de ácido metilmalonico serico		108,30	
Genotipagem (segrgação de variantes sanger)		735,00	
Imunofenotipagem simples		770,00	
Total de Exames Confirmatórios			



ANEXO II EXAMES DIAGNÓSTICO DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

EXAMES MOLECULARES	Quantidade de Exames Confirmatórios /mês	V_Unitário APAE	V_Total Mês
Técnica de mul.tiplas ampliações de sondas dependentes de ligação (MLPA)		R\$ 2.427,00	R\$ 0,00
Pesquisa molecular do X-frágil		R\$ 596,00	R\$ 0,00
SNP ARRAY/CGH ARRAY		R\$ 2.013,00	R\$ 0,00
Sequenciamento exoma completo		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
Total de Exames Moleculares			

ep